

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - OPERAÇÕES EXECUTADAS PELO BANCO
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPETITIVA SIMPLIFICADA

NOME DO PROJETO: Contratação de empresa de consultoria para o diagnóstico da oferta e da demanda de serviços financeiros e a elaboração de recomendações para a estruturação de mecanismos de crédito e financiamento destinados à competitividade, sustentabilidade e resiliência climática do setor de turismo no Brasil

SELEÇÃO #: BR-T1556-P004- B260131

MÉTODO DE SELEÇÃO: Competitiva Simplificada

PAÍS: Brasil

SETOR OU DEPARTAMENTO: PTI/TIN

NOME DO CT: Ação climática em turismo no Brasil: desenvolvimento de políticas e abordagens inovadoras

FINANCIAMENTO – CT #: ATN/OC-20818-BR

LINK PARA O DOCUMENTO TC: <https://www.iadb.org/document.cfm?id=EZIDB0001046-940401087-24>

Atenção, empresas de consultoria: atualização importante sobre o registro no Portal BEO

A partir de 1º de julho, todas as empresas de consultoria, novas ou já registradas no Portal BEO, **devem adicionar seu Número de Parceiro Comercial (BP Number)** aos perfis de suas organizações para participar ou continuar participando de um processo de aquisição BEO.

Consulte as Perguntas Frequentes ([FAQs](#)) no Portal BEO para obter mais detalhes sobre como encontrar ou solicitar seu número BP.

Evite atrasos não esperando até o último momento para concluir esta atualização. Este processo pode levar até **48 horas** para ser concluído e pode impedir sua organização de participar de um Processo BEO.

Para mais perguntas ou assistência, use o chat ao vivo ([live chat](#)) na página do Portal BEO ou envie um e-mail para ocs.procurement@iadb.org

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (o Banco) foi criado em dezembro de 1959 para ajudar a acelerar o desenvolvimento econômico e social na América Latina e no Caribe. Atualmente, o Banco é um importante catalisador na mobilização de recursos para a região (para obter mais informações sobre o Banco, consulte o site do Banco em www.iadb.org).

Seção 1. Objetivo desta Solicitação de Manifestações de Interesse

- 1.1. O Banco está executando o projeto acima mencionado. O Banco pretende contratar os serviços de consultoria descritos nesta Solicitação de Manifestações

de Interesse (REOI). O objetivo desta REOI é obter informações suficientes para permitir que o Banco avalie se as empresas de consultoria elegíveis (CF) têm a experiência e as qualificações relevantes para fornecer os serviços de consultoria solicitados pelo Banco.

- 1.2. Conforme definido na Política de Aquisição Corporativa([GN-2303-33](#)), a CF participante deve ser de um país membro¹ do banco ou Território² para se qualificar para enviar uma Expressão de Interesse (EOI). CF com a experiência necessária e relevante para o trabalho deve ser avaliada. O Banco realizará a avaliação e a classificação das EOI enviadas pela CF que manifestou interesse. O Banco convidará a CF a apresentar uma proposta na ordem em que a classificação for estabelecida. Se a proposta da CF classificada em primeiro lugar for aceitável, a CF será convidada a negociar um Contrato. Se as negociações com a primeira CF classificada fracassarem, a próxima CF classificada poderá ser convidada a enviar uma proposta e negociar.
- 1.3. Esta REOI não deve ser interpretada como uma RFP ou uma oferta de contrato e de forma alguma obriga o Banco a contratar alguém. O Banco se reserva o direito de rejeitar toda e qualquer CF participante, por qualquer ou nenhum motivo, sem ter que fornecer uma explicação, solicitar substituição e/ou esclarecimento de qualquer informação fornecida, pedir entrevistas com a equipe de gerenciamento da empresa de consultoria e/ou visitar o local da empresa de consultoria participante. O Banco não se compromete de forma alguma a selecionar qualquer empresa de consultoria participante. Não será fornecido nenhum resumo sobre o motivo pelo qual o CF foi ou não selecionado.

Seção 2. Instruções para empresas de consultoria qualificáveis

- 2.1. As manifestações de interesse devem ser entregues usando o Portal do Proponente para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para Operações Executadas pelo Banco (o Portal) (<http://beo-procurement.iadb.org/home>) até: *[21 de setembro de 2026]*, 17h. (**Washington, D.C., Time**) em formato PDF (Max. 45MB).
- 2.2. Para acessar o Portal, a CF deve gerar uma conta de registro, incluindo **todos** os dados solicitados pelo Portal. Caso alguma das informações solicitadas não seja

¹ **Países Membros:** Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad e Tobago, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

² **Territórios elegíveis:** a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como departamentos da França; b) EUA. Ilhas Virgens, Porto Rico, Guam - como Territórios dos EUA; c) Aruba - como país constituinte dos Países Baixos; e Bonaire, Curaçao, Saint Marten, Saba, St Eustatius - como Departamentos dos Países Baixos; d) Hong Kong - como Região Administrativa Especial da República Popular da China.

incluída, a empresa de consultoria não poderá participar deste ou de qualquer outro processo de seleção executado pelo Banco para trabalho operacional. Se a empresa de consultoria tiver sido registrada anteriormente, confirme se **todas** as informações da empresa de consultoria estão atualizadas e completas antes de enviar uma EOI.

- 2.3. As CF elegíveis podem fazer parcerias na forma de um consórcio/joint venture para aprimorar suas qualificações. Esse consórcio/joint venture deverá nomear um das CF como representante responsável pelas comunicações, pelo registro no Portal e pelo envio dos documentos correspondentes.
- 2.4. As CF elegíveis interessados podem obter mais informações durante o horário comercial, das 09h às 17h (**horário de Washington, D.C.**), enviando um e-mail para: [Juliana Bettini \(julianab@iadb.org\)](mailto:julianab@iadb.org)

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Divisão: [RND](#)

Attn: [Juliana Bettini, Líder da Equipe do Programa](#)

1300 New York Ave, NW

Washington DC 20577

Tel: [inclua o código do país e da cidade](#)

E-mail: julianab@iadb.org

Site: www.iadb.org

- 2.5. O Banco, por meio deste documento, convida os FCs elegíveis a manifestarem seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no resumo Termos de referência para os serviços de consultoria. A CF interessada deve fornecer informações que comprovem que tem a experiência necessária e são qualificadas para realizar os serviços. Para que todas as respostas possam ser avaliadas adequadamente, o CF elegível deve incluir em seus envios as informações solicitadas sin a seção a seguir, com explicações completas e claras.

Seção 3. Serviços de consultoria

- 3.1. Os serviços de consultoria incluem a realização de um diagnóstico integrado da oferta e da demanda de crédito e outros instrumentos financeiros para o setor de turismo no Brasil, com especial atenção às necessidades de competitividade, sustentabilidade e resiliência climática. Entre as atividades previstas encontram-se a caracterização das necessidades de investimento dos diferentes segmentos do turismo, o mapeamento e análise de instrumentos financeiros existentes, a identificação de barreiras de acesso ao financiamento, a avaliação de lacunas e falhas de mercado e a formulação de recomendações para o aperfeiçoamento do Novo Fungetur e a estruturação de

mecanismos financeiros voltados ao desenvolvimento sustentável do setor. Estima-se uma duração de aproximadamente 6 meses para o contrato.

- 3.2. Embora não haja um formato padrão para a apresentação de uma Manifestação de Interesse, a CF elegível deve enviar uma EOI contendo as seguintes informações:
- a) Informações básicas - Forneça o nome oficial da FC, o nome do contato, o endereço de e-mail, os números de telefone e o(s) endereço(s) do escritório do(s) contato(s) principal(is) responsável(is) pela EOI.
 - b) Histórico - Forneça uma descrição da CF. A CF pode incluir folhetos ou documentos que forneçam informações sobre sua organização, história, missão, estrutura e número de funcionários.
 - c) Experiência relacionada aos serviços de consultoria solicitados - Forneça todos os tipos de evidências que a CF considere apropriadas para demonstrar sua experiência e conhecimento na prestação de serviços semelhantes aos descritos no Anexo A, Termos de Referência (por exemplo, folhetos, relatórios, estudos, descrição de trabalhos semelhantes, referências a casos em que tenha prestado serviços semelhantes, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de habilidades apropriadas entre a equipe etc.)
- 3.3. Orçamento estimado: *US\$ 45.000 (quarenta e cinco mil dólares americanos)*

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Observe que os Termos de Referência anexos podem estar sujeitos a alterações pelo Banco. A CF que forai pré-selecionada será notificada sobre essas alterações.

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Processo de seleção # BR-T1556-P004

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa de consultoria para o diagnóstico da oferta e da demanda de serviços financeiros e a elaboração de recomendações para a estruturação de mecanismos de crédito e financiamento destinados à competitividade, sustentabilidade e resiliência climática do setor de turismo no Brasil (BR-T1556)

BRASIL

BR-T1556 | ATN/OC-20818-BR

[Acción climática en turismo en Brasil: desarrollo de políticas y enfoque de innovación](#)

1. Histórico e Justificativas

- 1.1. O turismo constitui uma atividade estratégica para o desenvolvimento econômico e territorial brasileiro, com elevada capacidade de geração de emprego e renda, dinamização de cadeias produtivas e diversificação das economias locais. Ao mesmo tempo, o setor apresenta características que tornam particularmente relevante a disponibilidade de instrumentos adequados de financiamento, entre elas a predominância de micro, pequenos e médios empreendimentos, a heterogeneidade dos modelos de negócio, a sazonalidade das receitas, a distribuição territorial da atividade e a necessidade contínua de investimentos em implantação, modernização, qualificação, inovação e adaptação dos empreendimentos e serviços turísticos.
- 1.2. Apesar do potencial econômico do setor, persistem limitações ao investimento produtivo e ao acesso a crédito em condições compatíveis com as características da atividade turística. Entre as principais restrições encontram-se exigências de garantias, inadequação de prazos e condições financeiras aos ciclos de maturação dos investimentos, assimetrias de informação entre empresas e instituições financeiras, percepção elevada de risco, dificuldades de estruturação de projetos financiáveis e conhecimento limitado, por parte dos potenciais beneficiários, sobre linhas e instrumentos disponíveis. Essas barreiras afetam de maneira particularmente relevante as micro, pequenas e médias empresas e tendem a ser mais pronunciadas em territórios com menor oferta de serviços financeiros especializados.
- 1.3. Nesse contexto, o Fundo Geral de Turismo – Fungetur constitui um dos principais instrumentos da política pública federal para o financiamento do setor. Seu fortalecimento e aperfeiçoamento apresentam potencial para ampliar a disponibilidade e a capilaridade do crédito, induzir investimentos produtivos e apoiar a modernização e qualificação da oferta turística. A ampliação de sua capacidade de atuação, entretanto, demanda não apenas maior disponibilidade de recursos, mas também melhor compreensão das características e necessidades da demanda, das lacunas da oferta financeira existentes, das barreiras enfrentadas pelos diferentes perfis de beneficiários e das possibilidades de utilização ou combinação de instrumentos financeiros capazes de ampliar a adicionalidade, a eficiência e o impacto positivo do financiamento.
- 1.4. Ao mesmo tempo, as necessidades de investimento do turismo vêm se tornando mais diversificadas. Além da implantação, expansão e modernização de empreendimentos, ganham relevância investimentos relacionados à transformação digital, eficiência operacional, inovação, acessibilidade, sustentabilidade

socioambiental e fortalecimento da resiliência dos empreendimentos e destinos turísticos. Nesse conjunto, a mitigação e adaptação aos impactos das mudanças do clima constituem uma dimensão estratégica. A exposição de empreendimentos, infraestrutura, atrativos e destinos turísticos a eventos climáticos extremos e mudanças graduais do clima geram novas necessidades de investimento relacionadas à mensuração e mitigação da produção de gases de efeito estufa nas operações turísticas, prevenção de perdas, adaptação de ativos, continuidade das operações e redução de vulnerabilidades.

- 1.5. O Plano Clima Adaptação Setorial de Turismo (2026) reforça essa dimensão ao prever o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de instrumentos financeiros capazes de apoiar prestadores de serviços turísticos e destinos na implementação de medidas de adaptação, tanto que uma de suas ações previstas é “realizar um levantamento das necessidades de crédito de profissionais e empresas do setor de turismo, para identificar os desafios na implementação de práticas sustentáveis e de adaptação climática, com enfoque na justiça climática”.. O Plano de Aceleração de Soluções do Turismo (PAS) também contempla um conjunto de ações estratégicas com foco em mobilizar recursos e estimular soluções que acelerem a transição climática do setor turístico. A agenda climática deve, portanto, ser considerada de maneira integrada às demais necessidades de investimento e financiamento do setor, permitindo identificar tanto mecanismos de aplicação ampla quanto soluções ou critérios específicos capazes de induzir investimentos em sustentabilidade e resiliência climática.
- 1.6. Para subsidiar o aperfeiçoamento das políticas de financiamento ao turismo e a preparação de futuras operações, torna-se necessário compreender de forma integrada: (i) o perfil e as necessidades atuais e potenciais de investimento e financiamento dos diferentes segmentos e beneficiários do setor; (ii) as condições e barreiras de acesso ao crédito e a outros instrumentos financeiros; (iii) a oferta nacional e internacional de crédito, garantias, seguros, recursos não reembolsáveis, fundos e demais mecanismos aplicáveis ao turismo; (iv) as lacunas e falhas de mercado para acesso à crédito, especialmente focadas nas MPEs existentes (v) a atuação, cobertura e oportunidades de aperfeiçoamento do Novo Fungetur; considerando alternativas de mecanismos financeiros e arranjos institucionais capazes de ampliar o acesso a recursos e orientar investimentos para objetivos de competitividade, produtividade, inclusão, sustentabilidade e resiliência.
- 1.7. Nesse contexto, a presente consultoria apoiará o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Ministério do Turismo – MTur na elaboração de um diagnóstico integrado da oferta e da demanda por financiamento e soluções financeiras para o setor de turismo no Brasil, contemplando de forma transversal as necessidades relacionadas à sustentabilidade, à mitigação e adaptação climáticas, bem como na identificação, análise e priorização de mecanismos técnica, financeira, institucional e operacionalmente viáveis que possam ser estruturados, coordenados, mobilizados ou apoiados pelo Ministério do Turismo, com especial foco no Novo Fungetur.

2. Objetivos

- 2.1. O objetivo central da consultoria é realizar diagnóstico da oferta e da demanda por crédito e outros instrumentos financeiros destinados a investimentos produtivos no setor de turismo no Brasil, com especial enfoque na implementação de práticas sustentáveis e em aspectos de mitigação e adaptação às mudanças do clima, e propor mecanismos de financiamento que possam ser estruturados, coordenados, mobilizados ou apoiados pelo Ministério do Turismo, especialmente conectados ao Novo Fungetur. Seus objetivos específicos são, sempre considerando um maior foco e destaque para as MPEs do setor:
 - Caracterizar as necessidades atuais e potenciais de investimento e financiamento dos empreendimentos e organizações do turismo;

- Identificar as restrições de acesso a crédito e outros instrumentos financeiros, considerando porte, segmento, território e perfil dos beneficiários;
- Identificar os principais riscos e vulnerabilidades a eventos climáticos e as principais práticas sustentáveis que geram necessidades de investimento nos empreendimentos, destinos e territórios turísticos brasileiros;
- Caracterizar a demanda atual e potencial por financiamento para ações de mitigação e adaptação climática, assim como de práticas sustentáveis, considerando diferentes segmentos, portes empresariais, territórios e perfis de beneficiários;
- Mapear a oferta nacional e internacional de crédito, garantias, seguros, recursos não reembolsáveis, instrumentos de mercado de capitais, fundos e outros mecanismos aplicáveis ao turismo, de acordo com diagnóstico dos itens anteriores;
- Analisar a atuação, as condições, a cobertura e as oportunidades de aperfeiçoamento do Novo Fungetur, incluindo seu posicionamento comparativo em relação a outros instrumentos públicos de financiamento relevantes para o setor.;
- Avaliar as lacunas entre a oferta de crédito existente e as necessidades do setor, incluindo barreiras financeiras, regulatórias, institucionais, técnicas e informacionais;
- Fornecer insumos técnicos e recomendações para o aperfeiçoamento do Novo Fungetur e para a preparação de futuras operações de financiamento ao setor de turismo, incluindo a identificação dos mecanismos considerados mais promissores, desenho de roteiro de implementação, identificação de estudos complementares, entre outros.

3. Principais Atividades

3.1. A seguir são elencadas as atividades que deverão ser conduzidas pelo consultor. A listagem não é exaustiva e poderá ser ajustada no plano de trabalho, sujeito à aprovação do BID e do MTur

3.1.1. **Delimitação conceitual e metodológica.** Estabelecer, e aprovar junto ao BID e ao MTur, marco metodológico para orientar o trabalho; tipologia de investimentos elegíveis; critérios para diferenciar adaptação, mitigação e sustentabilidade socioambiental em sentido amplo; segmentos e beneficiários a serem analisados; recortes territoriais; critérios de priorização; abordagem para avaliação de oferta, demanda, lacunas e viabilidade dos mecanismos; e estratégia de coleta, sistematização e validação de informações.

3.1.2. **Caracterização da demanda por financiamento.** Identificar e analisar as necessidades atuais e potenciais de financiamento na cadeia produtiva do turismo. A análise deverá considerar, no mínimo, meios de hospedagem; agências e operadoras; transportadoras turísticas; organizadoras de eventos; parques, atrativos e equipamentos turísticos; alimentação, lazer e entretenimento vinculados ao turismo; guias de turismo, condutores e trabalhadores autônomos; turismo rural; turismo de natureza; turismo de base comunitária; empreendimentos comunitários e associativos; microempreendedores individuais; micro, pequenas, médias e grandes empresas. O Cadastur deve ser uma das fontes utilizadas para tal levantamento.

3.1.3. **Análise das necessidades e barreiras.** Investigar percepção de risco climático; perdas ou interrupções já experimentadas; investimentos realizados ou planejados; valores estimados; capacidade e disposição para contratar crédito; prazos de retorno; garantias disponíveis; nível de endividamento; capacidade de

elaboração de projetos; conhecimento das linhas existentes; barreiras de acesso; necessidade de assistência técnica; e demanda por garantias, seguros, subsídios ou combinações de instrumentos.

- 3.1.4. Mapeamento da oferta de financiamento.** Mapear linhas e instrumentos existentes ou potencialmente acessíveis ao setor, incluindo o Novo Fungetur; bancos públicos federais e regionais; bancos e agências estaduais de desenvolvimento; cooperativas de crédito; bancos privados; fintechs; fundos constitucionais e de desenvolvimento; fundos climáticos, sustentáveis e ambientais; instrumentos de garantia; fundos garantidores; seguros; instrumentos de mercado de capitais; blended finance; recursos não reembolsáveis; mecanismos de pagamento por resultados; fundos de investimento; instituições financeiras de desenvolvimento; organismos multilaterais, bilaterais e fundos internacionais. Como insumo inicial para o levantamento, poderão ser utilizadas bases e informações disponibilizadas pelo Ministério do Turismo, incluindo a relação de agentes financeiros credenciados ao Novo Fungetur.
- 3.1.5. Caracterização dos instrumentos.** Para cada instrumento, sempre que possível, levantar instituição responsável; objetivo; público-alvo; beneficiários elegíveis; itens financiáveis; volume ou disponibilidade de recursos; taxas; prazos; carência; limites; garantias; critérios socioambientais, sustentáveis e climáticos; canais de acesso; cobertura territorial; desempenho ou nível de execução; limitações de aplicação ao turismo; e possibilidades de combinação com outros instrumentos.
- 3.1.6. Análise de lacunas e falhas de mercado.** Confrontar oferta e demanda e identificar segmentos e beneficiários não atendidos; tipos de investimento sem financiamento adequado; inadequação de taxas, prazos e carências; insuficiência de garantias; custos de transação; baixa escala ou dispersão da demanda; dificuldades de comprovação dos benefícios climáticos e da implementação de práticas sustentáveis; assimetria de informação; baixa capacidade de preparação de projetos; ausência de critérios claros de elegibilidade; falta de dados sobre risco climático e retorno financeiro; e limitações regulatórias e institucionais. A análise deverá contemplar avaliação específica dos instrumentos de garantia e compartilhamento de riscos existentes, bem como de seu potencial para ampliar o acesso ao crédito de micro, pequenas e médias empresas do setor.
- 3.1.7. Benchmarking nacional e internacional.** Analisar experiências relevantes de financiamento do setor, com especial foco na mitigação, adaptação climáticas e resiliência turística (incluindo a implementação de práticas sustentáveis), considerando finalidade, beneficiários, origem dos recursos, estrutura financeira, governança, critérios de elegibilidade, instrumentos de compartilhamento de risco, assistência técnica, monitoramento, resultados e condições de replicabilidade no Brasil.
- 3.1.8. Formulação de recomendações e priorização de alternativas.** Formular portfólio inicial de mecanismos financeiros no âmbito do Novo Fungetur, que poderá incluir linha de crédito temática; janela climática em programa ou fundo existente; formas de incentivo à implementação de práticas sustentáveis; fundo garantidor; mecanismo de garantia parcial; compartilhamento de riscos; financiamento combinado; fundo de preparação de projetos; assistência técnica vinculada ao crédito; agregação de pequenos projetos; financiamento a intermediários; mecanismo para destinos; seguros climáticos; instrumentos baseados em resultados; fundos ou veículos de investimento; parcerias público-privadas; e instrumentos de mercado de capitais. Incluirá ainda recomendações acerca de características dos beneficiários; investimentos elegíveis; evidências de demanda; escala preliminar; arranjo institucional; aspectos regulatórios e operacionais relevantes; e roteiro de implementação.
- 3.1.9. Apresentação e validação.** Apresentar os resultados às equipes do BID e do MTur e a atores selecionados, apoiar a validação do diagnóstico e das recomendações e alternativas e incorporar os comentários recebidos nas versões finais. A metodologia deverá prever ao menos uma oficina de

validação do diagnóstico e uma oficina de priorização ou validação dos mecanismos, que poderão ser realizadas de maneira virtual.

- 3.2. A identificação de instituições e fontes potenciais de recursos deverá observar critérios técnicos, financeiros, institucionais e operacionais, sem pressupor ou predeterminar a participação de qualquer instituição específica. O consultor deverá considerar uma gama ampla de fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, reembolsáveis e não reembolsáveis, avaliando comparativamente sua adequação aos mecanismos propostos.
- 3.3. **Abordagem metodológica mínima:** A consultoria deverá adotar metodologia baseada em evidências, combinando revisão documental e análise de dados secundários; levantamento de instrumentos financeiros; entrevistas com instituições financeiras, órgãos governamentais, entidades empresariais, especialistas e potenciais operadores; consulta a empresas, profissionais, destinos e organizações representativas do setor; consultas específicas com grupos com maior dificuldade de acesso ao sistema financeiro; oficina de validação do diagnóstico; oficina de desenho, priorização ou validação dos mecanismos; e validação técnica com o BID e o MTur.
- 3.4. Os critérios adotados na seleção da amostra de empresas, destinos, associações e instituições consultadas deverão estar explícitos no plano de trabalho. A listagem prévia deverá ser validada pelo BID e pelo MTur. Caso seja realizada pesquisa quantitativa, o plano deverá explicitar universo, amostra, limitações e estratégia de análise.